



SUMÁRIO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS 1
CORREGEDORIA 3

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 241, DE 30 DE JULHO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.005920/2021-61, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o usufruto da Licença-Prêmio por Assiduidade no mês de Agosto de 2021, dos servidores abaixo relacionados, conforme períodos descritos:

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO DE CONFIANÇA | LOTAÇÃO | PERÍODO(S) |
|--------------------------|-----------|---------------------|--------------------------|-------------------------|
| ERCÍLIADE LIMA BRITO | 0695997 | FCPE - 101.1 | CR-GJM | 02/08/2021 a 31/08/2021 |
| IRENE GOMES D E CARVALHO | 0444865 | - | CTL BARRA DO CORDA/CR-MA | 01/08/2021 a 30/08/2021 |
| JAILTON ALVES BRITO | 0445890 | - | CR-RC | 02/08/2021 a 30/09/2021 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral

EDITAL Nº 01 DE CHAMAMENTO INTERNO - MEMBROS DA CAD/2021/CODEP/CGGP/DAGES-FUNAI

Processo nº 08620.000877/2020-67

CHAMAMENTO INTERNO

CANDIDATURA A MEMBRO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CAD

A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP, considerando o estabelecido no art. 23 do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, que regulamenta os critérios e procedimentos gerais a serem observados para a realização das avaliações de desempenho individual e institucional e o pagamento das gratificações de desempenho, e no cumprimento do disposto no inciso V do art. 22 da Portaria nº 232, de 28 de junho de 2021, que altera a Portaria MJ nº 4.040, de 22 de dezembro de 2010, a qual aprova os critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual dos servidores e institucional da Fundação Nacional do Índio - Funai, torna público o presente Chamamento Interno visando a candidatura de servidores para concorrerem a vaga na Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho - CAD.

1. A Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho - CAD tem como atribuições:
 - a) acompanhar o processo de avaliação de desempenho individual e institucional, com o objetivo de aprimorar a sua aplicação, intervindo de forma a solucionar situações de conflito, discordância, assim como zelar pelo cumprimento da legislação;
 - b) julgar os eventuais recursos interpostos quanto aos resultados das avaliações individuais; e
 - c) desempenhar outras competências que venham a ser atribuídas pelo Presidente da FUNAI.
2. Poderão se candidatar a membro da CAD servidores que detenham obrigatoriamente o seguinte perfil:
 - a) ser servidor efetivo, em exercício na FUNAI;



Brasília, 02 de agosto de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 142 - p. 2

- b) conhecer o processo de avaliação e seus instrumentos (noções básicas sobre as avaliações de progressão funcional, estágio probatório e gratificação de desempenho)
- c) ter concluído o estágio probatório; e
- d) não estar respondendo a processo administrativo disciplinar.
3. A inscrição de candidato à vaga na CAD será feita por meio eletrônico no período de 08h00 do dia 3 de agosto de 2021 às 23h59 do dia 6 de agosto de 2021, devendo o interessado preencher o formulário constante em link próprio, a ser disponibilizado via e-mail institucional.
4. A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas publicará no Boletim de Serviço da Funai as inscrições deferidas na data de 10 de agosto de 2021.
5. Os candidatos com inscrição deferida serão submetidos a votação pelos servidores da Funai, mediante processo eleitoral a ser realizado em meio eletrônico na data de 12 de agosto de 2021, no horário de 08h00 às 23h59, mediante acesso a link individualizado a ser disponibilizado via e-mail institucional.
6. O voto eletrônico será pessoal e intransferível.
7. Serão aptos a votar os servidores efetivos do quadro da Fundação Nacional do Índio, bem como aqueles oriundos de outros órgãos e em exercício na Fundação e que recebam gratificação de desempenho pela Funai.
8. Cada servidor poderá votar uma única vez.
9. A apuração dos votos será realizada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.
10. Somente serão computados os votos registrados no horário estipulado no item 5 anterior.
11. Durante a apuração, caso seja identificada mais de uma votação realizada por um mesmo servidor, ou votação realizada por servidor que não se enquadra no perfil estipulado no item 7 anterior, o voto será invalidado.
12. Serão considerados eleitos para integrarem a CAD os dois servidores mais votados, por maioria simples, na condição de titular e suplente.
13. Em caso de empate, será adotado como critério de desempate o maior tempo de exercício na Funai, contado em dias. Persistindo o empate, os servidores serão novamente submetidos à votação pelo conjunto de servidores da Funai.
14. O resultado da eleição será publicado em Edital próprio, no Boletim de Serviço da Funai, em 16 de agosto de 2021.
15. Os candidatos eleitos, assim como os servidores indicados pelas Diretorias e Presidência da Funai, serão designados em ato do Presidente da Fundação pelo período de dois ciclos, podendo haver recondução de seus membros uma única vez.
16. A participação dos membros da CAD será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
17. Os casos omissos serão solucionados pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou por solicitação do interessado, esta última a ser encaminhada exclusivamente através do e-mail cggp@funai.gov.br.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral

ANEXO I
CRONOGRAMA

| Etapa | Data |
|--|-----------------|
| Inscrições para servidores que desejam se candidatar | 3 a 6 de agosto |
| Divulgação das inscrições deferidas | 10 de agosto |
| Eleições | 12 de agosto |
| Resultado da Eleição | 16 de agosto |



Brasília, 02 de agosto de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 142 - p. 3

CORREGEDORIA

TAC 01/2021 REPUBLICAÇÃO

Considerando o previsto no artigo 7º da IN/CGU nº 04/2020, mister se faz a republicação do TAC firmado (anteriormente publicado no BS nº 15 de 22/01/2021), nos seguintes termos:

No dia 13/01/2021, a Corregedoria da FUNAI firmou com o servidor Ricardo Luiz da Silva Costa, Termo de Ajustamento de Conduta, em virtude de suposta irregularidade disciplinar atinente ao descumprimento dos deveres de observância de normativos e lealdade à instituição, referente aos autos NUP 08620.001905/2020-63, após o preenchimento dos requisitos constantes da IN/CGU nº 04/2020, determinando como prazo de cumprimento das obrigações assumidas pelo servidor compromissário, o período de um ano - até 13/01/2022, que será acompanhado por sua chefia.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

TAC Nº 02/2021 REPUBLICAÇÃO

Considerando o previsto no artigo 7º da IN/CGU nº 04/2020, mister se faz a republicação do TAC firmado (anteriormente publicado no BS nº 15 de 22/01/2021), nos seguintes termos: No dia 19/01/2021, a Corregedoria da FUNAI firmou com o servidor Elizeu Edilson Vasconcelos dos Santos, Termo de Ajustamento de Conduta de nº 02/2021, em virtude de suposta irregularidade disciplinar atinente ao desempenho de atribuição de sua responsabilidade, por pessoa estranha à repartição, referente aos autos NUP 08620.005429/2020-50, após o preenchimento dos requisitos constantes da IN/CGU nº 04/2020, determinando como prazo de cumprimento das obrigações assumidas pelo servidor compromissário, o período de um ano - até 19/01/2022, que será acompanhado por sua chefia.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

TAC Nº 03/2021 REPUBLICAÇÃO

Considerando o previsto no artigo 7º da IN/CGU nº 04/2020, mister se faz a republicação do TAC firmado (publicado anteriormente no BS nº 45, de 09/03/2021), agora com numeração correta e, nos seguintes termos: No dia 22/02/2021, a Corregedoria da FUNAI firmou com o servidor José Carlos de Sá, Termo de Ajustamento de Conduta, em virtude de suposta irregularidade atinente à forma de tratamento com urbanidade, manifestação de desapeço e outros, referente aos autos NUP 08620.009147/2020-21, após o preenchimento dos requisitos constantes da IN/CGU nº 04/2020, determinando como prazo de cumprimento das obrigações assumidas pelo servidor compromissário, o período de um ano – até 22/02/2022, que será acompanhado por sua chefia.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

TAC 04/2021 REPUBLICAÇÃO

Considerando o previsto no artigo 7º da IN/CGU nº 04/2020, mister se faz a republicação do TAC firmado (anteriormente publicado no BS nº 45 de 09/03/2021), agora com numeração correta e, nos seguintes termos: No dia 26/02/2021, a Corregedoria da FUNAI firmou com o servidor Rodrigo Orestes Lins, Termo de Ajustamento de Conduta, em virtude de suposta irregularidade disciplinar atinente à inobservância de normativos para a expedição de documentos, referente aos autos NUP 08620.002777/2019-31, após o preenchimento dos requisitos constantes da IN/CGU nº 04/2020, determinando como prazo de cumprimento das obrigações assumidas pelo servidor compromissário, o período de um ano - até 26/02/2022, que será acompanhado por sua chefia, devendo ser informado o cumprimento ou não, nos autos NUP nº 08620.003269/2021-95.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

TAC 05/2021 REPUBLICAÇÃO

Considerando o previsto no artigo 7º da IN/CGU nº 04/2020, mister se faz a republicação do TAC firmado (anteriormente publicado no BS nº 46 de 10/03/2021), agora com numeração correta e, nos seguintes termos: No dia 18/01/2021, a Corregedoria da FUNAI firmou com o servidor Genilton Pivoto, Termo de Ajustamento de Conduta, em virtude de supostas irregularidades atinentes à forma de tratamento com urbanidade, manifestação de desapeço e outros, referente aos autos NUP 08620.002687/2020-84, após o preenchimento dos requisitos constantes da IN/CGU nº 04/2020, determinando como prazo de cumprimento das obrigações assumidas pelo servidor compromissário, o período de um ano - até 18/01/2022, que será acompanhado por sua chefia.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

TAC 06/2021 REPUBLICAÇÃO

Considerando o previsto no artigo 7º da IN/CGU nº 04/2020, mister se faz a republicação do TAC firmado (anteriormente publicado no BS nº 46 de 10/03/2021), nos seguintes termos: No dia 22/01/2021, a Corregedoria da FUNAI firmou com o



Brasília, 02 de agosto de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 142 - p. 4

servidor Benedito César Garcia Araújo, Termo de Ajustamento de Conduta, em virtude de suposta irregularidade atinente à inobservância de normativos e da comunicação de irregularidades, referente aos autos NUP 08620.010552/2019-59, após o preenchimento dos requisitos constantes da IN/CGU nº 04/2020, determinando como prazo de cumprimento das obrigações assumidas pelo servidor compromissário, o período de um ano, que será acompanhado por sua chefia, a qual deverá informar o cumprimento ou não, nos autos NUP 08620.002800/2021-11.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

TERMO 07/2021 REPUBLICAÇÃO

Considerando o previsto no artigo 7º da IN/CGU nº 04/2020, mister se faz a republicação do TAC firmado (anteriormente publicado no BS nº 75 de 23/04/2021), agora com numeração correta e, nos seguintes termos: No dia 25/03/2021, a Corregedoria da FUNAI firmou com a servidora Renata Lima de Carvalho, Termo de Ajustamento de Conduta, em virtude de suposta irregularidade atinente a andamento processual, referente aos autos NUP 08620.008922/2020-21, após o preenchimento dos requisitos constantes da IN/CGU nº 04/2020, determinando como prazo de cumprimento das obrigações assumidas pelo servidor compromissário, o período de um ano - até 25/03/2022, que será acompanhado por sua chefia designada no termo, informando-se, ao final, o cumprimento em autos próprios.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

TAC 08/2021 REPUBLICAÇÃO

Considerando o previsto no artigo 7º da IN/CGU nº 04/2020, mister se faz a republicação do TAC firmado (anteriormente publicado no BS nº 98 de 26/05/2021), agora com numeração correta e, nos seguintes termos: No dia 19/04/2021, a Corregedoria da FUNAI firmou com o servidor Akuete Trumai, Termo de Ajustamento de Conduta, tendo em vista suposta irregularidade disciplinar referente à divulgação indevida de dados, fatos constantes dos autos NUP 08620.008988/2020-11, após o preenchimento dos requisitos alinhavados na IN/CGU nº 04/2020, determinando como prazo de cumprimento das obrigações assumidas pelo servidor compromissário o período de um ano, que será acompanhado por sua chefia designada no termo, informando-se, ao final, o cumprimento nos autos 08620.003005/2021-31.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

TAC 09/2021

No dia 27/07/2021, a Corregedoria da FUNAI firmou com o servidor Flávio Schreiner, Termo de Ajustamento de Conduta, em virtude de supostas irregularidades atinentes à sua frequência, referente aos fatos constantes dos autos NUP 08620.000386/2021-05, após o preenchimento dos requisitos constantes da IN/CGU nº 04/2020, determinando como prazo de cumprimento das obrigações assumidas pelo servidor compromissário, o período de um ano (27/07/2021 a 27/07/2022), que será acompanhado por sua chefia designada no termo, informando-se, ao final, o cumprimento ou não, nos autos 08620.005849/2021- 17.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora